



**DECRETO Nº 302, DE 22 DE ABRIL DE 2014.**

**APROVA O DESMEMBRAMENTO DE ÁREA  
URBANA QUE ESPECIFICA.**

**A EXCELENTÍSSIMA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL/ES**, usando de suas atribuições legais, conforme determina o art. 30 da Constituição Federal, bem como no art. 71, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal e demais normas que regem a matéria, e,

**CONSIDERANDO** o que consta no processo administrativo protocolado sob o nº. 0404, de 03 de Fevereiro de 2014.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aprovado o **DESMEMBRAMENTO** de uma área de terreno urbano, de propriedade do **Sr. ONÉZIO ANGELO DE FREITAS**, situada na Rua Cel Joaquim Alves, nº 97, Centro, nesta cidade, medindo: **em sua lateral direita**, do ponto 01 (E-299236/N-7691621) ao ponto 02 (E-299246/N-7691644), 24,80m (vinte e quatro metros e oitenta centímetros), confrontando com o imóvel de Fabrício Fachim Martins (M-409) formando um ângulo de 68° (sessenta e oito graus) com linha de frente; **aos fundos**, do ponto 02 (E-299246/N-7691644) ao ponto 03 (E-299246/N-7691621), 10,00 (dez metros), confrontando com a Rua sem denominação e formando um ângulo de 68° (sessenta e oito graus) com esta mesma rua; **em sua lateral esquerda**, do ponto 03 (E-299246/N-7691621) ao ponto 04 (E-299253/N-7691637), 17,30m (dezessete metros e trinta centímetros), confrontando com o imóvel de Onézio Angelo de Freitas e com esta formando um ângulo de 112°; **em sua frente**, do ponto 04 (E-299253/N-7691637) ao ponto 01 (E-299236/N-7691621), 10,00m (dez metros), formando um ângulo de 112° (cento e doze graus) com a linha de frente com a Rua Cel Joaquim Alves, e esta mesma linha forma um ângulo de 68° (sessenta e oito graus) com a linha que confronta o imóvel de Fabrício Fachim Martins, Totalizando uma área de 195,24 m<sup>2</sup> (cento e noventa e cinco e vinte e quatro metros quadrados) e um perímetro de 62,10m (sessenta e dois metros e dez centímetros), devidamente registrada no Cartório de Registro Geral de Imóveis desta Comarca de Rio Novo do Sul - ES, sob a Matrícula nº 1.576, livro 2G.



**Parágrafo único** - Remanescerá na matrícula do imóvel, uma área medindo: **em sua lateral direita**, do ponto 01 (E-299253/N-7691637) ao ponto 02 (E-299246/N-7691621), 17,30m (dezesete metros e trinta centímetros), confrontando com o imóvel de Onézio Angelo Freitas formando um ângulo de 68° (sessenta e oito graus) com linha de frente; **aos fundos**, do ponto 02 (E-299246/N-7691621) ao ponto 03 (E-299262/N-7691628), 12,66 (doze metros e sessenta e seis centímetros), confrontando com a Rua sem denominação e formando um ângulo de 68° (sessenta e oito graus) com esta mesma rua; e do ponto 03 (E-299262/N-7691628) ao ponto 04 (E-2999267/N7691622), 7,50m (sete metros e cinquenta centímetros), confrontando com a mesma rua sem denominação e formando um ângulo de 171° (cento e setenta e um graus) com a linha anterior; **em sua lateral esquerda**, do ponto 04 (E-2999267/N7691622) ao ponto 05 (E-299267/N-7691621), 0,50m (cinquenta centímetros), confrotando com a Rua Laudelino Scherrer, formando um ângulo de 136° (cento e trinta e seis graus); **em sua frente**, do ponto 05 (E-299267/N-7691621) ao ponto 01 (E-299253/N-7691637), 20,92m (vinte metros e noventa e dois centímetros), confrontado com a Rua Cel Joaquim Alves, formando um ângulo de 97° (noventa e sete graus) com a linha de frente com a Rua Cel Joaquim Alves, e esta última linha de frente para a Rua Cel Joaquim Alves que forma um ângulo de 68° (sessenta e oito graus) com a linha que confronta o imóvel de Onézio Angelo Freitas, Totalizando uma área de 179,32 m<sup>2</sup> (cento e setenta e nove metros e trinta dois centímetros) e um perímetro de 58,88m (cinquenta e oito metros e oitenta e oito centímetros).

**Art. 2º** - Se trata de imóvel urbanizado, estando o parcelador dispensado de realizar quaisquer melhoramentos públicos.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.  
Rio Novo do Sul/ES, 22 de Abril de 2014.

  
**MARIA ALBERTINA M. FREITAS**  
**PREFEITA MUNICIPAL**